



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 95/2022

Anabela Marques Tabaço, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 9 de setembro de 2022, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 22339 de 8/09/2022, apresentado pela **Associação Buarcos Tem Tradição**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, nos horários das 22h00 às 02h00, dos dias 9 para 10, das 22h00 às 03h00, dos dias 10 para 11, e das 16h00 às 20h00, do dia 11 de setembro de 2022, no âmbito da realização das Festas de N.ª Sr.ª da Encarnação, a levar a efeito, no Largo da Senhora da Encarnação, freguesia de Buarcos e São Julião, deste município.** -----
-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----
-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----
-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas

ANABELA
MARQUES
TABAÇO

Digitally signed by ANABELA
MARQUES TABAÇO
Date: 2022.09.08 17:30:34
+01:00